



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

Gabinete do Presidente

Considerando:

- 1) Que o Clube Comunitário não está servindo aos Municípes;
- 2) Não está correspondendo aos interesses da sociedade,

tais como: Conservação do Patrimônio, Construção de Piscina, melhorias na quadra de esportes e outros meios de lazer.

LEI Nº 370 DE 13 DE MARÇO DE 1.989.

"Revoga a Lei Municipal 330/87, de 07 de outubro de 1.987"

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Antônio João-MS, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, parágrafo 7º da Constituição Federal e artigo 78, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 07 de 20 de novembro de 1.981. Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 330/87, de 07 de outubro de 1.987. "Autoriza doação de Patrimônio do Clube Comunitário Municipal e dá outras providências"

Parágrafo Único - Sancionada a presente Lei, o Clube Comunitário Municipal reverterá ao Município de Antônio João sem qualquer ônus para este.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Em 13 de março de 1.989.



Altair de Oliveira
Presidente